



## AVISO DE CLASSIFICAÇÃO REFERENTE À DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 017/2022

O Agente de Contratação da Prefeitura Municipal de Esperantinópolis/MA apresenta o resultado da Dispensa de Licitação nº 017/2022, que teve como objeto: Contratação de empresa para aquisição de impressoras, para atender as necessidades desta Administração Pública Municipal. Considerando que o critério de julgamento da proposta, determinada pela Dispensa de Licitação foi do menor preço, obteve assim a seguinte classificação:

**1º COLOCADA A EMPRESA:** RECICLE INFORMÁTICA LTDA - EPP, CPF 671.404.913-72, inscrita no CNPJ. nº 17.293.339/0001-26, localizada na Avenida Rio Branco, nº 394, Centro, Cep.65.725-000, Pedreiras – MA.

Assim sendo, proclamamos a empresa: RECICLE INFORMÁTICA LTDA - EPP, CPF 671.404.913-72, inscrita no CNPJ. nº 17.293.339/0001-26, localizada na Avenida Rio Branco, nº 394, Centro, Cep.65.725-000, Pedreiras – MA, **VENCEDORA**, pelo valor global de R\$ 51.997,00 (cinquenta e um mil e novecentos e noventa e sete reais), como vencedora, seja expedido o respectivo ato adjudicatório.

Esperantinópolis (MA), 31 de março de 2022.

---

Ionete de Abreu dos Santos  
Agente de Contratação  
Portaria Nº 060/2022



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
CNPJ: 06.376.669/0001-69



Processo nº 024/2022  
Fls nº 195  
Visto \_\_\_\_\_

## TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Após analisar a Dispensa de Licitação nº 017/2022, que tem como objeto Contratação de empresa para aquisição de impressoras, para atender as necessidades desta Administração Pública Municipal, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei 14.133 de 1º de abril de 2021, tendo em vista o resultado apresentado no aviso de classificação conforme propostas apresentadas, aprova e adjudica o objeto acima à empresa: RECICLE INFORMÁTICA LTDA - EPP, CPF 671.404.913-72, inscrita no CNPJ. nº 17.293.339/0001-26, localizada na Avenida Rio Branco, nº 394, Centro, Cep.65.725-000, Pedreiras – MA. VENCEDORA, pelo valor global de R\$ 51.997,00 (cinquenta e um mil e novecentos e noventa e sete reais).

Esperantinópolis – MA, 31 de março de 2022.

*Jonete*

---

Jonete de Abreu dos Santos  
Agente de Contratação  
Portaria Nº 060/2022



À Sra.  
Klênia Carneiro Lucena  
Assessora de Licitação e Contratos

Senhora Assessora,

Estamos encaminhando em anexo a minuta do contrato e os autos do Processo administrativo nº. 0721012022, referente à Dispensa de Licitação n.º 017/2022, tendo como objeto contratação de empresa para aquisição de impressoras, para atender as necessidades desta Administração Pública Municipal, para a devida aprovação deste setor, com o disposto na Lei no Art. 75, inciso II da Lei de Nº 14.133 de 1º de abril de 2021, e demais normas pertinentes à espécie.

Sendo o que dispomos para o momento reiteramos nossos mais sinceros votos de estima e consideração.

Esperantinópolis - MA, 01 de abril de 2022.

Ionete de Abreu dos Santos  
Agente de Contratação  
Portaria Nº 060/2022

Recebido em 01/04/2022

Klênia Carneiro Lucena  
Assessora de Licitações e Contratos  
OAB/MA – 13433  
Portaria: 036/2021



## PARECER JURÍDICO

A Senhora  
Ionete de Abreu dos Santos  
Agente de Contratação

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0721012022

DISPENSA: 017/2022

OBJETO: A contratação de empresa para aquisição de impressoras, para a atender as necessidades desta Administração Pública Municipal.

VALOR GLOBAL: R\$ 51.997,00 (cinquenta e um mil e novecentos e noventa e sete reais).

BASE LEGAL Nº Art. 75, II da Lei 14.133 de 1º de abril de 2021.

Análise Jurídica formal sobre o processo de dispensa de licitação para A contratação de empresa para aquisição de impressoras, para a atender as necessidades desta Administração Pública Municipal, Pelo valor global de R\$ 51.997,00 (cinquenta e um mil e novecentos e noventa e sete reais) e análise jurídica formal sobre a minuta do contrato.

### I – RELATÓRIO

A agente de contratação, através da Senhora Ionete de Abreu dos Santos, enviou a esta assessoria jurídica o Processo Administrativo nº 0721012022 da Dispensa de Licitação nº 017/2022, que tem como objeto A contratação de empresa para aquisição de impressoras, para a atender as necessidades desta Administração Pública Municipal, cuja a empresa vencedora : RECICLE INFORMÁTICA LTDA - EPP, CPF 671.404.913-72, inscrita no CNPJ. nº 17.293.339/0001-26, localizada na Avenida Rio Branco, nº 394, Centro, Cep.65.725-000, Pedreiras – MA. Apresenta-se o processo da Dispensa de nº 017/2022 pelo valor global de R\$ 51.997, (cinquenta e um mil e novecentos e noventa e sete reais) com fulcro no art. 75, II da Lei 14.133, para emissão de parecer.

Em exígua síntese eis o relatório.

### II – FUNDAMENTAÇÃO

Passo a priori fundamentar e posteriori a opinar.

Prima facie faz-se mister trazer a lume sobre o processo de CONTRAÇÃO pela Administração Pública.

Estabelece o Art. 37 da Carta Magna que:

Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte:

XXI – Ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e



alienações serão contratados mediante PROCESSO DE LICITAÇÃO pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.

Indubitavelmente, há obrigatoriedade de realizar procedimento licitatório por parte do poder público. O dispositivo constitucional reconhece a existência de exceção à regra, porém. Ao elencar ressalvas de casos de contratação direta especificados em legislação – dispensa e inexigibilidade de licitação.

Destarte, o legislador constituinte admitiu a possibilidade de existirem casos em que a licitação poderá deixar de ser realizada, autorizando a Administração Pública a celebrar de forma discricionária, porém em casos excepcionais, contratações diretas sem realizar certames.

O caso “in” concreto trazido pelo processo administrativo nº 0721012022, enquadra-se no Art. 75 da Lei de Nº 14.133 de 1 de abril de 2021. O dispositivo trata especificamente da CONTRATAÇÃO DIRETA, por meio de dispensa de licitação. A licitação dispensável ocorre quando é possível realizar a licitação, mas o legislador retira essa obrigatoriedade. Assim, a autoridade pública terá discricionariedade para escolher entre licitar ou não licitar. Caso opte por não licitar, teremos uma contratação direta (sem licitação). A lista de casos de licitação dispensável é taxativa e consta no art. 75 da Lei 14.133/2021.

Precipualemente, no que é pertinente à CONTRATAÇÃO DIRETA por DISPENSA DE LICITAÇÃO, faz-se necessário transcrever o disposto no ARTIGO 75, INCISO II DA LEI 14.133 DE 1 DE ABRIL DE 2021:

**Art. 75. é dispensável a licitação:**

**II – para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;**

#### **DECRETO Nº 10.922, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2021**

Dispõe sobre a atualização dos valores estabelecidos na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 - de Licitações e Contratos Administrativos.

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 84, caput, inciso IV, da Constituição, e tendo em vista o disposto no art. 182 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021,

#### **DECRETA:**

Art. 1º Ficam atualizados os valores estabelecidos na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, na forma do Anexo.



Art. 2º A atualização dos valores de que trata o art. 1º será divulgada no Portal Nacional de Contratações Públicas, de que trata o art. 174 da Lei nº 14.133, de 2021.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor em 1º de janeiro de 2022.

Brasília, 30 de dezembro de 2021; 200º da Independência e 133º da República.

### ANEXO

#### ATUALIZAÇÃO DOS VALORES ESTABELECIDOS NA LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021.

DISPOSITIVO	VALOR ATUALIZADO
<u>inciso II do caput do art. 75</u>	R\$ 54.020,41 (cinquenta e quatro mil vinte reais e quarenta e um centavos)

Diante do dispositivo expresso, a contratação de pessoa(s) jurídica(s) especializada no fornecimento de salgados e bolos, que configura uma aquisição, resguarda-se no inciso expresso acima.

Para o processo de Dispensa de Licitação, incumbe, ainda, à administração observar o disposto no artigo 72 DA LEI 14.133 DE 2021.

**Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:**

I – documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;

II – estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida no art. 23 desta Lei;

III – parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos;

IV – demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;

V – Comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;

VI – razão da escolha do contratado;

VII – justificativa de preço;

VIII – autorização da autoridade competente.





Por fim, no que concerne as minutas que acompanham o presente procedimento, observa-se que estas estão de acordo com a legislação pertinente, atendendo aos requisitos exigidos, especificamente com o exposto nos Art. 72 e 75 da Lei 14.133 de 2021.

Além disso, o valor apresentado para contratação enquadra-se dentro dos parâmetros estabelecidos pelo art. 75, inciso II da referida Lei. Na contratação direta, não é realizada a licitação. Porém, haverá um processo, denominado "processo de contratação direta".

Neste processo, a administração demonstrará que o caso, de fato, admite a contratação sem licitação, indicando, no que couber, os documentos listados no art. 72. Ademais, o processo está de acordo com o art. 23 da Lei de Licitações, que apresenta os instrumentos para identificar o valor previamente estimado da contratação.

Outrossim, as minutas contratuais, sucintas e objetivas, trazem em seu bojo cláusulas essenciais à aquisição do objeto, dessa forma, portanto, dentro dos parâmetros previstos no Art. 72 da Lei 14.133/2021, devem ser aprovadas por estabelecer critérios seguros de contratação.

Nas contratações diretas por Dispensa de Licitação com base no valor, torna-se obrigatória a exigência de comprovação regularidade fiscal e trabalhista, prevista no Art. 68 da Lei 14.133/2021, dessa feita, o pretenso contratado deve apresentar documentação de habilitação em consonância com o descrito no Art. 72 da Lei precitada para atendimento pressupostos exigidos na espécie.

Eis o estabelecido no art. 68.

**Art. 68. as habilitações fiscal, social e trabalhista serão aferidas mediante a verificação dos seguintes requisitos.**

**I – a inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);**

**II – a inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;**

**III – a regularidade perante a Fazenda federal, estadual e/ou municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;**

**IV – a regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;**

**V – a regularidade perante a Justiça do Trabalho;**

**VI – o cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal**

Isto posto, aos argumentos acima informados, quanto a minuta do contrato, deve-se afirmar que o referido documento foi elaborado em consonância com a legislação em regência, havendo condições, portanto, do prosseguimento do processo e seus ulteriores termos.



### III - CONCLUSÃO

Dessarte, diante do exposto, , manifestando-me favoravelmente à realização da **Dispensa de Licitação de nº 017/2022**, vinculada ao **processo administrativo nº 0721012022**, com fulcro na Lei 14.133/2021 (nova Lei de Licitação). A realização do processo está condicionada está condicionada ao atendimento das ressalvas indicadas no presente parecer, ficando a decisão de mérito acerca da **conveniência, oportunidade, necessidade e viabilidade orçamentária** a cargo da autoridade consulente da comissão.

Por fim, ressalta-se que o presente termo jurídico, arrazoado tem caráter meramente opinativo, não vinculando o administrador em sua decisão.

É o parecer, salvo melhor apreciação.

Esperantinópolis - MA, 04 abril 2022.

Klenia Carneiro Lucena  
Assessora de Licitações e Contratos  
OAB/MA – 13433  
Portaria: 036/2021





ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS  
PODER EXECUTIVO  
CNPJ: 06.376.669/0001-69



Processo nº 060/2022  
Fls nº 002  
Visto e

## RELATÓRIO

**Ao Senhor**

Secretario Municipal de Saúde e Saneamento

Joelson Ribeiro Bezerra

Nesta,

O agente de Contratações da Prefeitura Municipal de Esperantinópolis, Estado do Maranhão, nomeado pela Portaria 060/2021 de 01 de fevereiro de 2021, em cumprimento aos dispositivos legais, vem apresentar o Sr. Joelson Ribeiro Bezerra, Fundo Municipal de Saúde e Saneamento o relatório e encaminhar os autos do processo referente à Dispensa de Licitação nº 017/2022, objetivando A contratação de empresa para aquisição de impressoras, para a atender as necessidades desta Administração Pública Municipal.

De acordo com o Art. 75, inciso II da Lei de Nº 14.133 de 1º de abril de 2021, e demais legislações pertinente, o Aviso de Dispensa de Licitação nº 017/2022 foi publicado no Diário Oficial da União, edição do dia 25/03/2022, de quaisquer interessados para prestação dos serviços do objeto do mesmo.

Considerando que o critério de julgamento da proposta determinado pela Dispensa de Licitação 017/2022, foi menor preço obtivemos assim o seguinte resultado:

A Empresa RECICLE INFORMÁTICA LTDA - EPP, CPF 671.404.913-72, inscrita no CNPJ. nº 17.293.339/0001-26, localizada na Avenida Rio Branco, nº 394, Centro, Cep.65.725-000, Pedreiras – MA. VENCEDORA, pelo valor global de R\$ 51.997,00 (cinquenta e um mil e novecentos e noventa e sete reais)

Foram Encaminhados os autos do processo administrativo nº 0721012022 da Dispensa de Licitação nº 017/2022 a assessoria jurídica do município, a mesma atestou a regularidade jurídico-formal do procedimento, a qual entendeu em seu parecer esta o mesmo apto a ser submetido à RATIFICAÇÃO da autoridade superior.

Face ao exposto, submete à apreciação e possível homologação de V.Exa, o presente relatório.

Esperantinópolis-MA, em 04 de abril de 2022.

\_\_\_\_\_  
Ionete de Abreu dos Santos  
Agente de Contratação  
Portaria Nº 060/2022




## RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

### DISPENSA DE LICITAÇÃO N: 017/2022

**ASSUNTO:** Contratação de empresa para aquisição de impressoras, para a atender as necessidades desta Administração Pública Municipal.

Ratifico para fins do disposto e à vista do Parecer emitido pela Assessora Jurídica, a Dispensa de Licitação nº 017/2022, fundamentada no Art. 75, inciso II da Lei de Nº 14.133 de 1º de abril de 2021, cujo objeto é a contratação de empresa para aquisição de impressoras, para a atender as necessidades desta Administração Pública Municipal., no valor global de R\$ 51.997,00 (cinquenta e um mil e novecentos e noventa e sete reais), tendo como vencedor a empresa: RECICLE INFORMÁTICA LTDA - EPP, CPF 671.404.913-72, inscrita no CNPJ. nº 17.293.339/0001-26, localizada na Avenida Rio Branco, nº 394, Centro, Cep.65.725-000, Pedreiras – MA.

Esperantinópolis/MA, 04 de abril de 2022.

  
\_\_\_\_\_  
Joelson Ribeiro Bezerra  
Secretária Municipal de Saúde e Saneamento  
Portaria 008/2021



ESTADO DO MARANHÃO  
MUNICÍPIO DE ESPERANTINÓPOLIS  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO  
CNPJ:11.338.224/0001-24



Processo nº 022/01/2022  
Fls nº 204  
Visto

### MEMORANDO INFORMATIVO

A Senhora  
Simone Vargas Carneiro de Lima  
Secretária Municipal de Educação

**ASSUNTO:** Resultado da Dispensa de Licitação nº 017/2022, cujo objeto é a contratação de empresa para aquisição de impressoras, para atender as necessidades desta Administração Pública Municipal.

Cumprimentando Ihe cordialmente, venho através deste informar o resultado da Dispensa de licitação nº 017/2022, cujo objeto é a contratação de empresa para aquisição de impressoras, para atender as necessidades desta Administração Pública Municipal. Teve por vencedora a empresa: RECICLE INFORMÁTICA LTDA - EPP, CPF 671.404.913-72, inscrita no CNPJ. nº 17.293.339/0001-26, localizada na Avenida Rio Branco, nº 394, Centro, Cep.65.725-000, Pedreiras – MA, pelo valor total de R\$ 33.338,10 (trinta e três mil e trezentos e trinta e oito reais e dez centavos). Conforme tabela abaixo segue os quantitativos referentes a Secretaria Municipal de Educação:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTD	V. UNIT	V. TOTAL
01	Impressora Multifuncional Laser Mono, até 40 páginas por minuto A4, Primeira cópia e impressão em 6,4 segundos. Dual Scan suportando originais A6, 1.200 dpi de resolução em impressão. Unidade duplex para maior poupança de papel, até mais dois alimentadores opcionais para uma autonomia de 850 folhas Desenho compacto e baixo nível de ruído. Alimentador de papel, 250 folhas A4. (L x P x A): 375 x 393 x 100. Alimentador de papel: 250 folhas A4, (L x P x A): 375 x 393 x 100.	UNIDADE	2	4.322,20	8.644,40

Rua Claudio Carneiro, S/N – Centro, CEP: 65.750-000 - CNPJ: 11.338.224/0001-24  
Esperantinópolis – MA



ESTADO DO MARANHÃO  
MUNICÍPIO DE ESPERANTINÓPOLIS  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO  
CNPJ:11.338.224/0001-24



Processo nº 02.910/2023  
Fls nº 205  
Visto \_\_\_\_\_

02	<p><b>IMPRESSORA</b> MULTIFUNCIONAL, tanque de tinta, Tipo de conexão: Tecnologia de conexão. Número de portas USB 2.0. Voltagem: 220 w. Etiqueta Nacional de Eficiência Energética (ENCE). Menor custo de impressão: Imprima até 4.500 páginas em preto e 7.500 páginas. Tecnologia de impressão: Jato de tinta Heat-Free MicroPiezo®. Resolução máxima de impressão: 5760 x 1440 dpi. Velocidade de impressão: 33 ppm em preto e 15 ppm em cores. Cabo USB Incluso: Sim. Capacidade de Entrada do papel: 100 folhas de papel A4. Capacidade de Saída do papel: 30 folhas de papel A4. Tamanhos de papel suportados. - Padrão: A4, Carta, Ofício (215.9 x 355.6mm), Mexico-Ofício (215.9 x 340.4mm), Ofício 9 (214.9 x 315mm), Fólio (215.9x330.2mm), Executivo, Meia carta, A6. - Foto: 10x15 cm (4x6 in), 16:9 wide (102x181 mm), 13x18 cm (5x7 in). Envelopes: #10 - Definido pelo Usuário: 54x86 to 215.9x1200 mm. Tipos de papel suportados: Comum e Papéis Especiais. Impressão Duplex: Manual. Leitor de dispositivos externos: Não. Visor de LCD: Não.</p> <p><b>Especificações</b> <b>Scanner.</b>Resolução máxima do scanner: 1200 x 2400 dpi. rofundidade máxima do scanner: 48-bit interna (24-bit externa). Área de escaneamento: 21,6 x 29,7 cm. Velocidade máxima de</p>	UNIDADE	07	1.681,50	11.770,50
----	--	---------	----	----------	-----------



ESTADO DO MARANHÃO  
MUNICÍPIO DE ESPERANTINÓPOLIS  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO  
CNPJ:11.338.224/0001-24



Processo nº 07/2013022  
Fls nº 206  
Visto

	<p>escaneamento: 11 segundos por página em preto e 28 segundos por página em cores (200 dpi). <b>Especificação Cópia:</b> Tamanho das cópias: A4/Ofício. <b>Conectividade:</b> Conexões: USB 2.0 de alta velocidade / Wireless / Wi-Fi Direct <b>Compatibilidade.</b> Windows Vista® / 7 / 8 / 8.1 /10 ou mais recente (32bit, 64bit) - Windows Server® 2003 (SP2) ou mais recente. Mac OS X 10.5.8 ou mais recente - Mac OS 11 ou mais recente <b>Voltagem:</b> Bivolt - AC 100 - 240 V / 50 - 60 Hz Consumo elétrico: 12 W em operação e 0,7W em repouso. <b>Peso e Dimensões:</b> A x L x P: 0,18 x 0,38 x 0,35. Peso Líquido: 3,9kg.</p>				
03	<p>Impressora Laser Multifuncional, Capacidade de armazenamento da memória: 32 MB. Interface do hardware: USB, Velocidade máxima de impressão monocromática.30 ppm. Velocidade máxima de impressão em cores: 5.15. Suporta impressão colorida: Não. Tipo de mídia impressão: Envelopes, Paper (plain). Tipo de saída para impressora: Monocromático. Tecnologia de impressão: Laser. Tamanho máximo para mídia de impressão: 4 x 6 pol. Peças para montagem: Não aplicável. Número de unidades: 1. Tamanho da tela: 2. Voltagem. 110 Volts. Etiqueta Nacional de Eficiência Energética (ENCE). A+, B, 85%. Potência em watts. 510 watts. Tipo de fonte de energia. Elétrico com fio. Padrão</p>	UNIDADE	02	2.830,60	5.661,20




ESTADO DO MARANHÃO  
MUNICÍPIO DE ESPERANTINÓPOLIS  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO  
CNPJ:11.338.224/0001-24



Processo nº 022/2022  
Fls nº 204  
Visto

	de conexão sem fio: 802.11bgn. Total de entradas USB: 1. Tecnologia de conexão: Ethernet. Tipo de produto: 0.16 x 1.61 x 1.25 cm; 204.12 g.				
04	Impressora Multifuncional Laser, Monocromática, Impressão Duplex, Conexão Ethernet, Conexão Usb: Resolução de Cópia: Até 1200 x 600 dpi. Capacidade Máx. do Alimentador Automático de Documentos (ADF): 40 folhas. Velocidade da Cópia em Preto: 42/40 ppm (carta/A4). Redução/Ampliação: 25% ~ 400%. Função de Cópias Ordenadas. Tamanho do Vidro de Documentos: Carta. Cópias de ID. Capacidade da Bandeja de Papel: 250 folhas. Volume Máximo de Ciclo Mensal: 3.500 páginas. Capacidade de Impressão Duplex. Funções Principais: Impressão, digitalização, cópia.	UNIDAD E	02	3.631,00	7.262,00
<b>VALOR TOTAL R\$ 33.338,10</b>					

Esperantinópolis/MA, 04 de abril de 2022.

  
Joelson Ribeiro Bezerra  
Secretário municipal de saúde e saneamento  
Portaria: 008/2021

Rua Claudio Carneiro, S/N – Centro, CEP: 65.750-000 - CNPJ: 11.338.224/0001-24  
Esperantinópolis – MA